



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA Nº 01

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SMS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2026, a Comissão de Técnica designada pela Portaria nº 051, de 30 de junho de 2026, para condução dos trabalhos relativos ao Credenciamento Público de instituições públicas e privadas para prestação complementar de serviços especializados de Anatomia Patológica e Citopatologia destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – SMS (Processo Administrativo MEM/002396/2026), reuniu-se para deliberar sobre a retificação do referido Edital e de seu ANEXO I – Termo de Referência, nos termos a seguir expostos.

1. DOS CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, caput e §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura o cadastramento permanente de novos interessados durante toda a vigência do credenciamento, sendo vedada qualquer limitação temporal para adesão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que faculta à Administração revisar e retificar os instrumentos convocatórios, de ofício ou por provocação, quando verificada incorreção, omissão ou inconsistência;

CONSIDERANDO que o item 3.8 do ANEXO I – Termo de Referência do Edital de Credenciamento Público nº 002/2026 impõe, como condição obrigatória e excludente, que os serviços sejam prestados "necessariamente" dentro dos limites territoriais do Município de Pelotas/RS, o que se revela incompatível com o critério de vantajosidade e prioridade a ser instituído no item 6.1.5 do Edital, o qual admite a participação e a distribuição de demanda também a estabelecimentos localizados fora do Município, sem excluí-los do certame, impondo-se, portanto, a supressão da vedação absoluta constante do item 3.8 do Termo de Referência, em prol da ampliação da competitividade (art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021) e da coerência interna entre os instrumentos que regem o credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o item 6.1.5 do Edital com o critério de vantajosidade já previsto no item 3.10 do ANEXO I – Termo de Referência, de modo a estabelecer, de forma expressa e objetiva, o critério de prioridade a ser observado na distribuição da demanda entre credenciados de mesma natureza jurídica (entidades públicas, entidades filantrópicas e demais entidades privadas sem fins lucrativos, e demais entidades privadas), em prestígio aos princípios da isonomia, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da busca da proposta mais vantajosa e da padronização (arts. 5º, 11 e 92 da Lei Federal nº 14.133/2021);





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSIDERANDO que as demais cláusulas do Edital de Credenciamento Público nº 002/2026 e de seu ANEXO I – Termo de Referência não são atingidas pelas alterações ora promovidas, permanecendo hígidas e plenamente vigentes;

CONSIDERANDO que as alterações ora promovidas repercutem na formulação das propostas e da documentação a serem apresentadas pelos interessados, impondo-se a reabertura dos prazos do certame, em observância aos princípios da publicidade, da isonomia e da razoabilidade (arts. 5º, 11 e 21 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 37, caput, da Constituição Federal);

RESOLVE a Comissão de Contratação:

2. DA SUPRESSÃO DO ITEM 3.8 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Fica suprimido, em sua integralidade, o item 3.8 do ANEXO I – Termo de Referência do Edital de Credenciamento Público nº 002/2026, com a seguinte redação original:

"3.8 - Os serviços deverão ser prestados, necessariamente, dentro dos limites territoriais do Município de Pelotas/RS."

Em razão da supressão, os itens subsequentes do Termo de Referência permanecem com a mesma numeração, não havendo renumeração de itens. A vedação absoluta ora suprimida é substituída, no que couber, pelo critério de prioridade e vantajosidade territorial disciplinado no item 3.10 que passa a integrar o item 6.1.5 do Edital.

3. DA INCLUSÃO DE CRITÉRIO DE PRIORIDADE NO ITEM 6.1.5 DO EDITAL

Fica incluído no inciso III do item 6.1.5 do Edital de Credenciamento Público nº 002/2026, a seguinte redação:

"6.1.5 - Na distribuição dos quantitativos de procedimentos entre os prestadores credenciados serão observados os seguintes critérios objetivos, previamente definidos, nos termos do art. 79, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

(...)

III - Dentro de cada grupo referido no item 6.1.4, a distribuição observará a proporcionalidade em relação à capacidade operacional mensal declarada por cada credenciado. Na distribuição da demanda entre os credenciados de mesma natureza jurídica (entidades públicas entre si; entidades filantrópicas e demais entidades privadas sem fins lucrativos entre si; e demais entidades privadas entre si), será considerada mais vantajosa, sob os aspectos da economicidade, eficiência e celeridade, a proposta do credenciado que realize o processamento e a análise técnica das amostras dentro dos limites territoriais do Município de Pelotas/RS, em razão da redução dos custos logísticos, da preservação da integridade das amostras e da maior rapidez na emissão dos resultados, observada a seguinte ordem de prioridade:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

a) em primeiro lugar, os estabelecimentos que realizem a coleta, o processamento e a análise técnica das amostras no Município de Pelotas/RS;

b) em segundo lugar, os estabelecimentos localizados fora do Município de Pelotas/RS, observada a ordem crescente de distância territorial entre a sede de processamento e análise das amostras e o Município de Pelotas/RS.

Não constitui tal critério preferência em razão da mera localização geográfica do estabelecimento, mas decorrência da busca pela proposta mais vantajosa, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021."

O critério ora inserido passa a integrar, com a mesma redação, o item 3.10, in fine, e o item 9.4.3 do ANEXO I – Termo de Referência, aos quais já se encontrava substancialmente previsto, para fins de plena harmonização entre os instrumentos que regem o credenciamento.

4. DA REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

Em razão das alterações promovidas nos itens 2 e 3 desta Ata, com potencial repercussão na elaboração das propostas e da documentação de habilitação, fica reaberto o prazo do certame, ficando o cronograma constante do item 4 do Edital de Credenciamento Público nº 002/2026 retificado e republicado na forma da tabela abaixo, ficando sem efeito as datas anteriormente fixadas:

DATA	HORA	LOCAL	ETAPA
25/08/2026	A partir das 10h	Diário Oficial de Pelotas (DOM) e Portal da Transparência do Município	Publicação da ATA de Retificação do Edital de Credenciamento Público nº 002/2026, do Edital retificado e reabertura de prazos.
11/09/2026	Até às 17h	contratos.sms.pelotas@gmail.com	Novo prazo final para entrega da documentação e propostas.
14/09/2026	A partir das 14h	Diário Oficial de Pelotas (DOM) e Portal da Transparência do Município	Divulgação das Instituições habilitadas.
16/09/2026	Das 8h às 12h e das 14h às 17h	contratos.sms.pelotas@gmail.com	Último dia para interposição de recurso.
18/09/2026	Das 8h às 12h e das 14h às 17h	Diário Oficial de Pelotas (DOM) e Portal da Transparência do Município	Resposta aos Recursos.
22/09/2026	Das 8h às 12h e das 14h às 17h	contratos.sms.pelotas@gmail.com	Último dia para interposição de contrarrazões.
25/09/2026	A partir das 10h	Diário Oficial de Pelotas (DOM) e Portal da Transparência do Município	Divulgação do resultado final e início da formalização dos Contratos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento Público nº 002/2026 e de seus Anexos que não tenham sido expressamente alteradas por esta Ata.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.2 - Esta Ata de Retificação passa a integrar o Edital de Credenciamento Público nº 002/2026 e seus Anexos para todos os fins e efeitos, dela devendo ser dada ampla publicidade, nos mesmos moldes previstos no item 13 do Edital.

5.3 - Os interessados que já tenham protocolado documentação e proposta na forma do cronograma original poderão, no prazo ora reaberto, complementá-las ou ratificá-las, sendo desnecessária nova apresentação caso não haja alteração de seu conteúdo.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Pelotas, 25 de agosto de 2026.

Comissão Técnica

Portaria nº 051, de 30 de junho de 2026





ATA 01

Data e Hora de Criação: 25/08/2026 às 16:53:39

Documentos que originaram esse envelope:

- ATA 01.pdf (Arquivo PDF) - 4 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 1697ec8fbb6a7ed73ebe3876993cc51a05034fc9b357e7ba2e2b6b1ef7250931

[SHA512]: 217393d79894e6624ef40f967010417ba17702ba74250c842a25368e12c6c5751b5449443d0e04f96e3f3caeb7c9b9c291e311cfe34785467f87175c3542fbd

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - KATHERIN DE ALMEIDA MEDEIROS (medeirosakatherin@gmail.com)

Data/Hora: 25/08/2026 - 16:54:37, IP: 170.79.75.42

[SHA256]: 859f4b0bc5fa669d3d1bf7350693902294ea56769218b5ebe00cd24b657f3c73

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

KATHERIN DE ALMEIDA MEDEIROS



ASSINADO - KEVIN SANCHES DA ROSA (kevinsanchesdarosa@gmail.com)

Data/Hora: 25/08/2026 - 16:55:58, IP: 170.79.75.42

[SHA256]: 2dcf31fa79360d7ce37fe4e7beef62da64ccea7ce838e19978d985f9c04988d

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Kevin Sanches da Rosa

Histórico de eventos registrados neste envelope

25/08/2026 16:55:58 - Envelope finalizado por kevinsanchesdarosa@gmail.com, IP 170.79.75.42

25/08/2026 16:55:58 - Assinatura realizada por kevinsanchesdarosa@gmail.com, IP 170.79.75.42

25/08/2026 16:54:58 - Envelope visualizado por kevinsanchesdarosa@gmail.com, IP 170.79.75.42

25/08/2026 16:54:37 - Assinatura realizada por medeirosakatherin@gmail.com, IP 170.79.75.42

25/08/2026 16:54:08 - Envelope visualizado por medeirosakatherin@gmail.com, IP 170.79.75.42

25/08/2026 16:53:47 - Envelope registrado na Blockchain por medeirosakatherin@gmail.com, IP 170.79.75.42

25/08/2026 16:53:46 - Envelope encaminhado para assinaturas por medeirosakatherin@gmail.com, IP 170.79.75.42

25/08/2026 16:53:40 - Envelope criado por medeirosakatherin@gmail.com, IP 170.79.75.42





ATA 01 (1)

Data e Hora de Criação: 25/08/2026 às 16:59:27

Documentos que originaram esse envelope:

- ATA 01 (1).pdf (Arquivo PDF) - 5 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 23d72a78f2daf7252f8a95c041982e35f24ebefcb3b74f2b60ad2657c78f3cee

[SHA512]: 9b7aa5f691db8db461481a92a29c4a539896b9e169beda6febba90da53f69e16f908c2ec47ca129102aa0fbee1b1a4304be6607275089bab9bfb60b8748b3c00

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - FABRIS PRESTES (fabriscprestes@gmail.com)

Data/Hora: 25/08/2026 - 17:00:27, IP: 191.38.222.2, Geolocalização: [-31.767857, -52.349801]

[SHA256]: 9ffdda21f2ea2bb9274f8603e3ca6679bc243fd46481b7d257ffc0a2b5984208

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

25/08/2026 17:00:27 - Envelope finalizado por fabriscprestes@gmail.com, IP 191.38.222.2

25/08/2026 17:00:27 - Assinatura realizada por fabriscprestes@gmail.com, IP 191.38.222.2

25/08/2026 17:00:04 - Envelope visualizado por fabriscprestes@gmail.com, IP 191.38.222.2

25/08/2026 16:59:37 - Envelope registrado na Blockchain por medeirosakatherin@gmail.com, IP 170.79.75.42

25/08/2026 16:59:35 - Envelope encaminhado para assinaturas por medeirosakatherin@gmail.com, IP 170.79.75.42

25/08/2026 16:59:30 - Envelope criado por medeirosakatherin@gmail.com, IP 170.79.75.42